

**ATA ASSEMBLEIA DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO)**

CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.

R SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000602-55.2015.8.21.0086

No dia 1º (primeiro) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 13h45, em reunião realizada de forma virtual pela plataforma Zoom, nos termos do edital, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Conterra Construções e Terraplanagens Ltda. e R Schaeffer Construções Ltda., Bráulio da Silva de Matos, encerrou a lista de presenças, dando início aos trabalhos voltados à continuação da Assembleia Geral de Credores. Compareceram à solenidade, pessoalmente ou por procurador constituído, as recuperandas e os credores ADAIR DE OLIVEIRA; ADAIR JOSE LOPES DA SILVA; ADELINO ANTONIO QUINZANI; ADILSON RODRIGUES DIAS; ADILSON SCHMIDT; AIME & CIA. LTDA; ALCINDO NASCIMENTO DA ROSA; ALESSANDRO SILVA SAVIANO; ALVARO DA SILVA MARQUES ; AMILTO PEREIRA DE LARA; ANAIR CUNHA EVALDT-MEI (NC BOY); ANTONIO CARLOS DA SILVA QUADROS; ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS; ANTONIO GILMAR GARCIA DE FREITAS; ARI DO NASCIMENTO LEAL; ARMINDO ARNDT; ATAIDES VICTOR DIAS; BANCO DOS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A; BERNARDO JUSTO DA SILVA; BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA; C A DE SOUZA ZELADORIA - ME ; CARLOS ALBERTO MACIEL GUIMARAES; CARLOS ROBERTO F.ROCHA; CARLOS VANDERLEI DOS SANTOS; CHARLES LEONEL BAKALARCZYK, MAITÉ ALEXANDRA BAKALARCZYK CORRÊA E DIONES RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA; CLADEMIR LUIS DE FREITAS; CLAUDIA NAIR VALADA DORO; CLAUDIO FIQUEIRO CAETANO; CLELIO LUMERTZ; CLEZIER ANGER GUNZEL; CONTRATO TRANSP. COM.MAT.CONSTR.SERV.TER; CRISTIANO DE ALENCAR; CRISTIANO LUIS MOTTA; D2RS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; DAVI DANIEL RODRIGUES BARBOSA; DECIO EUGENIO DA LUZ; DIEGO BRITTES DOS SANTOS; EDMAR DA SILVA COPIADORAS ME; EDNA MARIA RAMOS MACEDO ME; ELTON HORN CAYE; ERTON DO NASCIMENTO SENGER; ESPLANADA AUTO PECAS LTDA; EVALDO DA SILVA KERCH; EVERTON ROQUE; FERRAMENTAS FARRAPOS LTDA ME; FRANCISCO ROBERTO ANFLOR DE LIMA; GABRIEL RODRIGUES; GERALDO ANTONIO GALAO; GILBERTO ZIMMER DE BAIROS; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA; GUAPO CAPITAL GROUP PARTICIPACOES LTDA; H H SCHUCH ME; HELIOMAR SOARES KRAS - ME; HERMES MAGNUS; ILSO JOEL MACHADO DE MOURA; INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA; ITN CAPITAL GESTAO DE ATIVOS LTDA (cessão BANCO DO BRASIL); JADIR SEGOBIA LEGES; JAIR DA CUNHA MEDEIROS; JAIR SIDNEI DOS SANTOS; JAIRO LEMPEK SOUZA; JOAO CARLOS RODRIGUES LOPES; JOAO EDERSON DA ROSA ROXO; JOAO LUIS DIAS

LEAL; JOAO LUIS MENEZES DE MORAIS; JONATAN JUSTO DA SILVA; JORGE ADELAR BEM CAVALHEIRO; JORGE ANTONIO DA ROSA QUADROS; JOSE ARTUR FERREIRA BORCK; JOSE DORCI DE OLIVEIRA COSTA; JOSE EMIR MENEZES DE MORAIS; JOSE LUIZ DOS SANTOS; JOSE PAULO BARILARI GARCIA; JOSE PAULO MEIRELES DOS SANTOS; JOSÉ RUDINIEI DE SOUSA FARINA; JUAN SANTOS DE QUADROS; JUCEMAR SOARES FIUSAN; JULIANO ALVES GONÇALVES; JULIO CESAR TOMBINI; LEONARDO GIARDEL PAZZE; LEONILDO ROQUE DE AVILA; LIMPA TUDO CENTRO DE SERVICOS LTDA EPP; LUCAS PEREIRA GARCIA; LUCIO HENRIQUE DA COSTA OLIVEI; LUIS EDUARDO DA SILVEIRA BAZILEWICZ; LUIZ ANTONIO AIRES NUNES; LUIZ CARLOS SOARES DE CARVALHO; LUIZ GUTERRES; LUIZ JOLVANI MARTINS BORGES; MANOEL LUZ DE MATOS; MARCELO FREITAS SERAFIM; MARCIO BUDEL REISDORFER; MARCO CESAR ANDRADE DE CARVALHO; MARCON E COLOMBO CONSULTORIA E CONSTRUÇOES LTDA EPP; MARCON E COLOMBO LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA; MARCOS RIBEIRO LEAL; MASTER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA; MAURICIO STIELER MACIEL; MAX LEONARDI; MILTON DE LACERDA VASCONCELOS ; NEWTON RIBEIRO DA SILVA; ODIL LOURENÇO ALVES; OSVALDO PUGENS PACHECO; OTONIEL JOSE SIQUEIRA DA SILVE; PAULO DE JESUS IRASSOQUE DE MO; PITHAN CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES LTDA ME; PORTO SOLDAS LTDA; REGIS COGO DA SILVA; REGIS SCHEUNEMANN; RETIFICADORA DE MOTORES TURIM LTDA; RICARDO JUCKOWSKY MACEDO; ROBERTO ANTUNES ; ROBERTO ANTUNES ; ROBERTO DE OLIVEIRA PICOLOTTO; RODRIGO FREITAS DA SILVA; ROGERIO DE JESUS NENE MOREIRA; ROI EDSON MOTTES; RUDINEI RODAQUES PADILHA; SAMUEL ALVES DE LARA; SANDI COMERCIO DE TINTAS LTDA; SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; TECNO ROCHA ENGENHARIA COM REPRES LTDA; TELMO ALENCASTRO ALVARENGA; UNIRODO ENGENHARIA LTDA EPP; VERA LUCIA DA SILVA DORNELES; VICTOR GARCIA ME; VILSON JULIANO CARDOSO DE LIMA; VLADIMIR MONTEIRO ; VOTORANTIM CIMENTOS S.A.; WALDEMAR SPOLT JUNIOR; WALTER JOSE BONADIMAN DE BORBA; WALTER LUIZ SCHOLL; WILMAR BORDIGNHAO; WMERCAGRIL SERV DE ROC E LIMP VIAS PUBL LTDA ME; ZIEGLER ZUGNO E SELISTRE PENA ADVOGADOS ASSOCIADOS; ABASTECEDORA ABM LTDA. Inicialmente o Presidente convidou o representante do credor UNIRODO ENGENHARIA LTDA EPP (Thiago Diamante) para secretariar o ato e deu início à continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação. Abertos os trabalhos, foi dito pelo Presidente que a ordem do dia, nos termos do edital publicado e do art. 36 da LRF, era “a discussão, votação e aprovação ou rejeição do plano de recuperação ou proposta substituta que eventualmente venha a ser apresentada pelas recuperandas”. Ato contínuo, a palavra foi colocada à disposição das partes para questões de ordem, sendo impugnada pela recuperanda a participação do credor ABASTECEDORA ABM LTDA, tendo em vista que não se habilitou no momento da instalação da segunda convocação da Assembleia. O presidente acolheu a impugnação, tendo em vista a

argumentação da recuperanda, bem como o fato de a procuração ter sido encaminhada para habilitação na AGC somente na data de hoje, fora do prazo estabelecido no edital. Assim, caso queira, o credor poderá registrar seu voto em ata, porém não será contabilizado para fins de aprovação de propostas apresentadas na Assembleia. Em seguida, dada a palavra, a recuperanda fez apresentação acerca dos termos modificativos do plano de recuperação juntado nos autos, conforme documento que vai anexo a esta ata. A palavra foi colocada à disposição dos credores, sendo questionado pelo Banrisul se a proposta modificativa foi protocolada nos autos, sendo respondido que foi juntado na data de ontem. O credor informou que precisa de tempo hábil para análise. A recuperanda ressaltou que continua aberta para discussões com o Banrisul. O Dr. Carlos Eduardo disse que não conseguiu entender a proposta para aqueles credores que querem retomar relação com a recuperanda. A recuperanda informou que basta que credor informe interesse nesse sentido e que continue a trabalhar com a recuperanda em condições de mercado. A Dra. Maitê Bakalarczyk questionou acerca da forma de informar os dados dos credores para receber os valores. A recuperanda esclareceu que devem ser encaminhadas diretamente à recuperanda pelo e-mail rj@conterra.com.br, e que sejam apresentados os documentos que demonstrem poderes para receber os valores. A proposta modificativa do PRJ foi colocada em votação, tendo sido aprovada por 85,86% dos créditos trabalhistas computados por cabeça, 57,82% dos créditos garantia real por valor e 50% por cabeça, 88,46% dos créditos quirografários por valor e 80,77% por cabeça, e 100% dos créditos ME-EPP. Sendo assim, o presidente declarou aprovado o Plano de Recuperação Judicial. O credor Banrisul apresentou impugnação por escrito, nos seguintes termos: “Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”. O credor ABASTECEDORA ABM LTDA registrou o voto “sim”. A presente ata foi lida e encerrada e vai assinada digitalmente pelo Presidente, devedoras e dois membros de cada uma das classes presentes.

DocuSigned by:

EC78F8B46470486...
Bráulio da Silva de Matos
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

DocuSigned by:

CC1978307FB8499...
Thiago Diamante
Secretário da Assembleia

**MATOS
JORDÃO** | Matos
Jordão
Santos
Albornoz
& Pucci
Advogados

DocuSigned by:

Alexandre Mottin Vellinho de Souza

Conterra Construções e Terraplanagens Ltda.

Devedora

DocuSigned by:

Alexandre Mottin Vellinho de Souza

R Schaeffer Construções Ltda.

Devedora

Credores Classe I:

DocuSigned by:

Tatiane Portes da Silva

2A9651A4014B4C4...

ARI DO NASCIMENTO LEAL

DocuSigned by:

Tatiane Portes da Silva

2A9651A4014B4C4...

CLADEMIR LUIS DE FREITAS

Credores Classe II:

DocuSigned by:

Patrícia Queiroz

49D270DB5620404...

ITN CAPITAL GESTAO DE ATIVOS LTDA

DocuSigned by:

Fernando Ferreira de Almeida

B89C77032F16473...

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Credores Classe III:

Mauricio Abenza Licalé

365D320FB173405...

SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LTDA

DocuSigned by:

Mle

DE59D5E62EB248C...

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS

LTDA

Credores Classe IV:

DocuSigned by:

Paulo Fernandes

27B8C71518410310...

C A DE SOUZA ZELADORIA - ME

DocuSigned by:

Priscila Gabriela Wiesel

4D34389FE829485...

WMERCAGRIL SERV DE ROC E LIMP VIAS

PUBL LTDA ME